



Portaria nº 328, de 01 de dezembro de 2020.

*"Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Vanusa dos Santos Silva Cândido".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020031555,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, *VANUSA DOS SANTOS SILVA CÂNDIDO*, CPF nº 499.895.881-04, matrícula nº 3679, Classe Referência D40IIP, do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 70.402,44 (setenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.866,87 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.451,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e triênio de R\$ 2.415,77 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento anual do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

FABIANO PACIFICO  
Superintendente

